



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.516, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

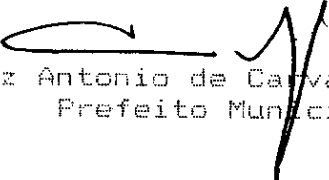
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Paulo de Oliveira Diniz a atual Travessa I do loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Nelo Rodrigues de Arruda e término na Av. Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Antonio da Costa Azevedo
Diretor